



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292/2025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção de servidores públicos municipais em virtude de readequação interna de pessoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 034/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social, que colocou à disposição da Secretaria Municipal de Administração os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, de que trata esta Portaria, em razão de readequação interna de pessoal;

CONSIDERANDO o processo de reorganização administrativa e funcional decorrente da nova gestão municipal, com vistas à otimização da força de trabalho e à melhor adequação das competências individuais às necessidades das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a alocação racional de seus recursos humanos, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública; e

CONSIDERANDO que a presente movimentação não possui qualquer caráter punitivo, disciplinar ou político-administrativo, tratando-se de ato legítimo de gestão funcional voltado à continuidade e ao aprimoramento do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER *ex-officio*, em virtude de readequação interna de pessoal, os servidores a seguir elencados:

I – OMAR MOHAMED ALLI FILHO servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 4712-4, da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

II – ALTAIR ALVES MARTINS servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de serviços Diversos, matrícula funcional nº 3147141-1, da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º A presente remoção visa atender ao interesse públicos e à necessidade administrativa, observando-se o equilíbrio operacional entre as Secretarias e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com as Secretarias de origem e de destino, adotar as providencias necessárias para a execução desta Portaria, inclusive quanto a atualização cadastral e funcional dos servidores ora removidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 10 de novembro de 2025.


HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 292/2025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção de servidores públicos municipais em virtude de readequação interna de pessoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 034/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social, que colocou à disposição da Secretaria Municipal de Administração os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, de que trata esta Portaria, em razão de readequação interna de pessoal;

CONSIDERANDO o processo de reorganização administrativa e funcional decorrente da nova gestão municipal, com vistas à otimização da força de trabalho e à melhor adequação das competências individuais às necessidades das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a alocação racional de seus recursos humanos, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública; e

CONSIDERANDO que a presente movimentação não possui qualquer caráter punitivo, disciplinar ou político-administrativo, tratando-se de ato legítimo de gestão funcional voltado à continuidade e ao aprimoramento do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER *ex-officio*, em virtude de readequação interna de pessoal, os servidores a seguir elencados:

I – OMAR MOHAMED ALLI FILHO servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 4712-4, da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – ALTAIR ALVES MARTINS servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de serviços Diversos, matrícula funcional nº 3147141-1, da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º A presente remoção visa atender ao interesse públicos e à necessidade administrativa, observando-se o equilíbrio operacional entre as Secretarias e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com as Secretarias de origem e de destino, adotar as providencias necessárias para a execução desta Portaria, inclusive quanto a atualização cadastral e funcional dos servidores ora removidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos - MS, 10 de novembro de 2025.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata